



## EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PL Nº 14990/2025

(Mariana Cergoli Janeiro)

Transfere R\$ 1.000.000,00 para o Corpo Artístico de Música.

Transfira-se R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da 1<sup>a</sup> para a 2<sup>a</sup> rubrica, abaixo:

**1. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – CÓD.**

4

*função: 4 - ADMINISTRAÇÃO*

*sub-função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL*

*programa: 190 - GOVERNANÇA TRANSFORMADORA*

*código da ação: 2.019 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COMUNICAÇÃO E AÇÕES DO GOVERNO*

*dotação: 04.04.131.190.2019*

*elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*

**2. Órgão - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES – CÓD.**

53

*função: 13 - CULTURA*

*sub-função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL*

*programa: 194 CULTURA DA GENTE*

*código da ação: 8.538 - CORPO ARTÍSTICO DE MÚSICA*

*dotação: 53.13.392.194.8538*

*elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*

### Justificativa

A presente emenda propõe a transferência de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Secretaria Municipal de Comunicação para a Fundação Casa da Cultura e





Esportes, destinando os recursos ao Programa “Cultura da Gente”, especificamente à ação “Corpo Artístico de Música”.

A medida visa fortalecer o conjunto de ações culturais voltadas à valorização da produção artística local e à ampliação do acesso da população às atividades culturais. O Corpo Artístico de Música representa um importante instrumento de difusão cultural, formação de público e promoção da identidade jundiaiense, por meio da realização de concertos, apresentações em espaços públicos e projetos educativos.

Os recursos adicionais permitirão aprimorar a estrutura operacional, garantir melhores condições de trabalho aos músicos e ampliar o calendário de apresentações, promovendo maior descentralização cultural e acesso gratuito da população às atividades.

A realocação proposta não implica aumento da despesa global do Município, preservando o equilíbrio orçamentário e priorizando o investimento em políticas públicas de alto impacto social e cultural, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e do Plano Municipal de Cultura.

Assim, a transferência dos valores justifica-se pelo interesse público na consolidação das políticas culturais como eixo estratégico de desenvolvimento humano e social, fortalecendo o papel do Município na promoção da cultura como direito de todos.

**MARIANA JANEIRO**

